

AVISO N.º AV/41/2022

**Regulamento do Apoio Extraordinário à Prestação Bancária para Habitação Própria e Permanente -
Discussão Pública**

Dr. Ricardo Bruno Antunes Machado Rio, Presidente da Câmara Municipal de Braga:

Faz saber que, no uso das competências conferidas pelas alíneas b) e t) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em cumprimento e para efeitos do disposto no artigo 56.º da mesma Lei, e ainda nos termos do n.º 1 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA) aprovado pelo Decreto - Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, inicia com a presente publicação, o período de discussão pública do Regulamento do Apoio Extraordinário à Prestação Bancária para Habitação Própria e Permanente, ao abrigo do disposto na Constituição da República Portuguesa (artigos 112.º e 241.º), da citada Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alínea i) do n.º 2 do artigo 23.º e alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º.

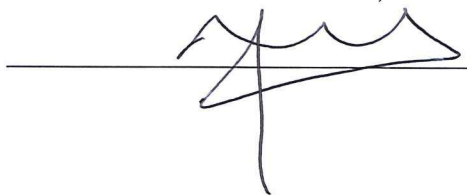
O referido regulamento encontrar-se-á disponível para consulta no sítio eletrónico do Município e no Balcão Único de Atendimento, de segunda-feira a sexta-feira durante o horário de expediente (2.ª a 6.ª feira, das 9h00 às 17h30), após publicação em Diário da República.

No âmbito da participação pública, e nos termos do disposto no artigo 101.º do CPA, os interessados devem dirigir, por escrito, as suas sugestões à Câmara Municipal - Balcão Único, ou via digital através do endereço eletrónico codigoregulamentar@cm-braga.pt, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação do projeto do regulamento em Diário da República.

Para constar se mandou passar o presente aviso e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo e no site do Município.

Braga, 29/12/2022

O Presidente da Câmara,



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Certifico que afixei o presente edital em 30 / 12 / 2022 - 

Meios de divulgação externos: X Diário da República | Jornais: Locais Regionais Nacionais | Outros: site